**ERRATA**

 No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico 010/2024, referente à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva ou corretiva de ar condicionado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, **onde-se lê:**

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DO OBJETO**: aquisição dos itens se faz necessário para garantir o fornecimento de leite pasteurizado aos alunos da rede publica de ensino neste Município e ao atendimento as famílias carentes do município.

**2.2 DA ESTIMATIVA**: As estimativas de quantidades constituem na previsão realizada pela Secretaria de Educação, que faz de acordo com a quantidade de alunos e quantas refeições serão realizadas durante o dia. Já a Secretaria de Assistência Social estima as quantidades na mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2 Exigências de habilitação**

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

**Deve-se ler:**

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** **DO OBJETO:** A presente licitação é motivada pela necessidade de manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar condicionado, objetivando o bom funcionamento e economicidade ao município, atendendo as necessidades das diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Nova Fátima e demais departamentos, pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

**2.2 DA ESTIMATIVA:** As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**12.2 Exigências de habilitação**

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

**Roberto Carlos Messias**

Prefeito Municipal